

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026/SDTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.068251/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA DE CUIABÁ, por meio de seu Secretário, Sr. **FELIPE PEREIRA CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 9.650/2023**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** exclusivamente pela **plataforma BLL**, para aquisição dos itens especificados neste Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

1.1. A presente contratação fundamenta-se no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, caracterizando dispensa de licitação por valor.

1.2. Aplicam-se subsidiariamente:

- **Decreto Municipal nº 9.650/2023** - Regulamenta licitações em Cuiabá

1.3. Conformidade com Planejamento:

A presente demanda possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, estando vinculada ao seguinte enquadramento:

Código PCA: Item 417 do PCA 2026.

Descrição: Serviço de Alimentação – Fornecimento de Marmita.

Código TCE: 215605-9.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita/quentinha ou alimentação equivalente, destinadas ao atendimento dos participantes das Oficinas Regionais da Política Municipal de Agricultura Familiar – PMAF, conforme

cronograma de execução a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura - SDTA.

2.2. Especificações Técnicas Detalhadas:

Item	Código TCE-MT	Descrição Completa	Unid.	Qtd	Especificação Técnica Obrigatória
01	215605-9	Serviço de Alimentação – Fornecimento de marmitas	UNIDADE	300	Preparo e fornecimento das marmitas/refeições em conformidade com as normas sanitárias vigentes; fornecimento em embalagem apropriada para acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos; incluso o fornecimento de talheres descartáveis; transporte até o local da entrega; garantia de qualidade, higiene e temperatura adequada dos alimentos no momento da entrega.

2.3. Justificativa Técnica:

A presente especificação técnica justifica-se pela necessidade de garantir o adequado fornecimento de refeições prontas, assegurando condições satisfatórias de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, transporte e consumo pelos usuários atendidos pela Administração Pública.

O preparo e fornecimento das marmitas/refeições devem observar padrões adequados de higiene, manipulação e conservação dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, visando prevenir riscos à saúde dos consumidores e assegurar refeições apropriadas para consumo humano.

O fornecimento em embalagem apropriada mostra-se indispensável para garantir o correto acondicionamento, conservação térmica e integridade dos alimentos durante o transporte e até o momento do consumo, evitando vazamentos, contaminações externas e perdas de qualidade. As embalagens devem ser compatíveis com os tipos de alimentos fornecidos, resistentes e adequadas ao transporte.

A inclusão de talheres descartáveis justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas e imediatas para consumo das refeições, especialmente em locais onde não há disponibilidade de utensílios permanentes, garantindo praticidade, higiene e atendimento integral da demanda.

O transporte até o local da entrega é elemento essencial da contratação, considerando que as refeições deverão ser disponibilizadas em local previamente definido pela Administração, cabendo à contratada assegurar logística adequada, pontualidade e manutenção das condições sanitárias e térmicas dos alimentos durante o deslocamento.

A garantia de qualidade, higiene e temperatura adequada dos alimentos no momento da entrega é necessária para assegurar a segurança alimentar, a preservação das características nutricionais



e sensoriais das refeições e o atendimento às normas da vigilância sanitária, evitando deterioração dos alimentos e riscos de contaminação, assegurando, assim, a eficiência e a adequada execução do objeto contratado.

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor Unitário Estimado: R\$ 28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

3.2. Valor Total Estimado: R\$ 8.553,99 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

3.3. Detalhamento do Item com Justificativa de Preços:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Base da Pesquisa
01	Serviço de Alimentação – Fornecimento de Marmita	300	R\$ 28,5133	R\$ 8.553,99	Contratos similares / Média do mercado

3.4. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada ao Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, com reserva orçamentária devidamente empenhada.

3.5. Justificativa de Preço: Conforme arts. 120 e 126 do Decreto Municipal nº 9.650/2023, os preços foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e contratos similares, conforme mapa comparativo de preços anexo ao processo.

4. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA BLL

4.1. Plataforma Exclusiva: Todo o procedimento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma BLL (www.bll.org.br), conforme Decreto Municipal nº 9.650/2023.

4.2. Fases do Processo:



- **Fase 1:** Cadastro de propostas iniciais pelos fornecedores
- **Fase 2:** Disputa eletrônica com lances sucessivos e decrescentes
- **Fase 3:** Habilitação do vencedor
- **Fase 4:** Fase recursal (se houver)
- **Fase 5:** Adjudicação e homologação

4.3. Modo de Disputa: Aberto, permitindo visualização do ranking sem identificação dos concorrentes.

5. CRONOGRAMA DETALHADO

Etapa	Data/Horário	Observações
Publicação do Edital	22/05/2026	Exclusivamente via BLL
Pedidos de Esclarecimento	Até 27/05/2026 às 17h	Exclusivamente via BLL
Impugnação ao Edital	Até 27/05/2026 às 23h59	Exclusivamente via BLL
Cadastro Propostas Iniciais	Até 02/06/2026 às 11h	Propostas confidenciais
Início da Disputa	02/06/2026 às 11h30	Abertura automática
Duração da Disputa	6 horas	Até 02/06/2026 às 17h30
Habilitação	03/06/2026	Análise documentação
Recursos	Até 08/06/2026 às 23h59	Prazo de 3 dias úteis

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Requisitos Obrigatórios:

- Cadastro ativo na plataforma BLL

- Ramo de atividade pertinente ao objeto
- Não incidência nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021
- Regularidade fiscal e trabalhista

6.2. Impedimentos Expressos:

- Empresas declaradas inidôneas
 - Empresas com suspensão temporária
 - Empresas impedidas de licitar
-

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Classificação: Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o item ao final da fase de disputa, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.

7.3. Desempate: Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 138 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

8. DA FASE DE DISPUTA ELETRÔNICA

8.1. Ingresso na Disputa: O fornecedor ingressa na disputa com o cadastramento de sua proposta inicial na plataforma BLL no período estabelecido.

8.2. Abertura Automática: Encerrado o prazo para propostas iniciais, será automaticamente aberta a fase de disputa, durante a qual os fornecedores poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes.

8.3. Características da Disputa:

- **Modo:** Aberto
- **Duração:** 6 (seis) horas
- **Lances:** Sucessivos e decrescentes
- **Extensão:** Automática se houver lances nos minutos finais

8.4. Encerramento: O sistema encerrará automaticamente no horário estabelecido, sendo classificada como vencedora a proposta de menor preço por item.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Documentação Obrigatória:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial ou ato constitutivo atualizado
- Cartão CNPJ
- Documento de identificação do representante legal
- Procuração, se for o caso

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa Conjuntas de Débitos Federais (CND)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.1.3. Qualificação Técnica e outras documentações:

- Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto através da apresentação do Alvará Sanitário
- Inscrição Municipal
- Inscrição Estadual, se tiver
- Informações da conta bancária, contendo: nome do banco, número do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (Ex.: conta corrente).

9.2. Verificação Automática: O sistema BLL realizará consulta automática ao SICAF para verificação de sanções.

10. PROPOSTA

10.1. Apresentação: A proposta deverá ser apresentada exclusivamente pela plataforma BLL, contendo:

- Preço unitário e total para o item
- Especificações técnicas detalhadas
- Prazo de validade da proposta (mínimo 90 dias)
- Prazo de entrega: de acordo com cronograma a ser estabelecido ou conforme solicitação, ou com pedido de antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para realização de cada encontro

10.2. Análise de Exequibilidade: Propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas após oportunidade de defesa.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. Prazo de Entrega: As datas dos eventos serão previamente informadas pela Secretaria, conforme cronograma oficial das oficinas, reuniões, capacitações e demais ações institucionais.

11.1.1. Caso não seja possível o envio do cronograma oficial, as solicitações de fornecimento das marmitas serão realizadas por evento. Isso será feito mediante pedido formal da Secretaria Adjunta de Agricultura - Diretoria de Agricultura e Abastecimento, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para realização de cada encontro.

11.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega das marmitas na Secretaria Adjunta de Agricultura, impreterivelmente até as 10h30min da manhã, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, conservação, qualidade e temperatura adequada dos alimentos até o momento da entrega.

11.2. Local de Entrega: Secretária Adjunta de Agricultura, localizada na Travessa Celso Luís Moraes de Almeida, 111, Bairro Poção. Cuiabá/MT. CEP: 78015-575.

11.3. Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

11.4. Garantia de Qualidade: Garantia de qualidade, higiene e temperatura adequada dos alimentos no momento da entrega.

11.5. Fiscalização: A execução da contratação será acompanhada por servidor designado conforme **Autorização Administrativa com Designação de Fiscal**, anexa a este edital, nos termos dos arts. 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Impugnação ao Edital:

- **Prazo:** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas
- **Meio:** Exclusivamente pela plataforma BLL
- **Resposta:** Em até 3 (três) dias úteis

12.2. Recursos:

- **Prazo:** 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato
- **Meio:** Exclusivamente pela plataforma BLL
- **Processamento:** Totalmente eletrônico

12.3. Vedação: Não serão aceitos recursos ou impugnações por outros meios que não a plataforma BLL.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação será feita por item, em favor da proposta de menor preço que atenda às especificações técnicas.

13.2. A homologação será realizada pela autoridade competente após verificação da regularidade do procedimento.

13.3. Publicação: O resultado será publicado na plataforma BLL e no PNCP.

14. PENALIDADES

14.1. Sanções Aplicáveis:

- Advertência
- Multa de 0,5% a 30% do valor da compra
- Suspensão temporária de participação em licitação
- Declaração de inidoneidade

14.2. Processo Administrativo: A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Publicação: Este Edital será publicado na plataforma BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.2. Informações e Esclarecimentos:

- **Responsável:** Rafaela Petronila Studart de Moraes
- **E-mail:** rafaela.morais@cuiaba.mt.gov.br
- **Telefone:** (65) 99953-3844
- **Horário:** Das 8h às 12h e das 14h às 18h
- **Plataforma BLL:** (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br

15.3. Casos Omissos: Serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais normas aplicáveis.

15.4. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame.

16. RESPONSÁVEIS DESIGNADOS

16.1. Agente de Contratação: Rafaela Petronila Studart de Moraes, matrícula nº 4932584, e-mail rafaela.morais@cuiaba.mt.gov.br .

16.2. Fiscal de Execução da Contratação: Nivea Clarice Monteiro Rocha Turbino, matrícula nº 4933964, e-mail nivea.turbino@cuiaba.mt.gov.br .

17. ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Proposta
 - **Anexo II:** Termo de Referência (TR nº 05/2026/SDTA)
-

18. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Declaro que existe previsão de recursos orçamentários para atender à despesa, conforme dotação orçamentária específica consignada ao Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura.

18.2. Responsável Financeiro:


ELIZANE ROPCK

Diretora Administrativa e Financeira

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2026.


FELIPE PEREIRA CORRÊA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura